

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04040001/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Apodi/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº. 219, CEP 59.700-000, Bairro: Centro - Apodi/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.545.949/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 009/2022, cujo objeto consiste na SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 01/04/2023 à 31/03/2024, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$4.500,00/ano (Quatro mil e quinhentos reais), podendo ser pago em Três Parcelas Bimestrais, no valor de R\$1.500,00/bimestre. Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Apodi (RN), 31 de março de 2023.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
DE LIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
Serviços Online Ltda.

CARLITO MELLO

LIZ

Publicado por: JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES
Código Identificador: 83522053